



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 598/88

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permutar área de terras no Parque São Jorge.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1°.-** Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o lote n° 01 da quadra 2 da subdivisão do lote 89/2A, da Gleba Cambé, com o imóvel sob n° 03 da quadra 03 com 312,50 m<sup>2</sup> do Parque São Jorge.

**ART. 2°.-** O lote n° 03 da quadra n° 03 do Parque São Jorge, destinar-se-á à utilização exclusivamente industrial.

**ART. 3°.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 01 de julho de 1988.

Estevo Luiz Forastieri  
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan  
Secretario Mun. de Administração

**Projeto n° 16/1988.**

**Autor: Executivo Municipal.**